

## **Edital nº 11/2020**

Divulga seleção para o Programa Acadêmico de Intercâmbio de Curta Duração (PAI) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) com o Centro Universitário Campo Real

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas, DIVULGA o processo de seleção de acadêmicos de graduação para o Programa Acadêmico de Intercâmbio de Curta Duração (PAI) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), ao abrigo do convênio de Cooperação firmado com o Centro Universitário Campo Real.

### **1 OBJETO**

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar alunos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) para participar de intercâmbio acadêmico junto ao Centro Universitário Campo Real, nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 1 desse Edital.
- 1.2 O intercâmbio acadêmico de um bimestre deverá iniciar, obrigatoriamente, no primeiro bimestre do segundo semestre de 2020.
- 1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), especialmente pelo Regimento do Programa Acadêmico de Intercâmbio de Curta Duração (PAI), bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.
- 1.4 Ao acadêmico participante do Programa Acadêmico de Intercâmbio de Curta Duração (PAI) será concedido certificado de intercâmbio e serão computadas 50 (cinquenta) horas de atividades complementares.

## **2 ELEGIBILIDADE**

- 2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado nesse Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP);
  - 2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.3 Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres completos na Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) no curso de graduação em que estiver matriculado e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
  - 2.1.4 Não possuir débito de qualquer natureza com a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP);
  - 2.1.5 Ter média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas exclusivamente na Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP);
  - 2.1.6 Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento em todas as disciplinas cursadas;
  - 2.1.7 Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).
  - 2.1.8 Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Atividades Complementares e Sociais do Curso de Graduação na IES de origem.
- 2.2 Candidatos não elegíveis e/ou com documentação incompleta que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

## **3 INSCRIÇÕES**

- 3.1 Para se inscrever, o candidato precisa:

3.1.1 Entregar a documentação elencada no item 3.1.1.1 até o dia 05 de maio de 2020, 22h, em envelope lacrado na Secretaria Acadêmica.

3.1.1.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- b) Histórico escolar atualizado de acordo com a matrícula vigente;
- c) Extrato das atividades complementares e sociais atualizado;
- d) Certificado de Reservista do Exército Brasileiro ou Declaração de liberação das atividades vinculadas junto a corporação assinada e carimbada por oficial de patente superior e impressa em papel timbrado;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Currículo lattes documentado;
- h) Carta endereçada a IES conveniada demonstrando interesse no programa de intercâmbio de curta duração.

3.2 O candidato que não entregar os documentos elencados no item 3.1.1.1 será automaticamente desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

3.3 Ao se inscrever nesse processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### **4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 São requisitos para a participação no PAI:

- I. ser aluno regularmente matriculado nos Cursos da IES;
- II. ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, podendo esses limites serem modificados, no intervalo, a cada processo seletivo;
- III. estar com sua situação financeira regularizada;
- IV. participar do processo seletivo por meio do Exame de Autoavaliação Institucional (ÊXITO), no dia 06 de maio de 2020, constante de prova de conhecimentos gerais e específicos, sendo aprovado o candidato que obtiver maior

número de acertos nas questões objetivas e melhor desempenho nas questões dissertativas, independente do período letivo no qual está matriculado.

V. Carta de Aceite na IES de destino.

4.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) aluno matriculado em período mais avançado;

2º) aluno com maior média final no histórico escolar.

## **5 ENTREVISTA**

A entrevista acontecerá entre os dias 15 e 19 de junho de 2020 e é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a. Motivação do candidato;
- b. Importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c. Articulação entre o candidato e a IES de destino;
- d. Capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e. Expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.
- f. O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.
- g. A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Instituição. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.
- h. O não comparecimento à entrevista implica na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- i. A Instituição poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até as 22 horas do dia 26 de julho de 2020, no website [www.ucpparana.edu.br/editais](http://www.ucpparana.edu.br/editais).

## **7 RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA**

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.
- 7.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso até a data a ser informada durante a reunião de orientação.
- 7.3 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento normal de mensalidade fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.
- 7.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.
- 7.5 Os candidatos selecionados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Termo de Compromisso estabelecido pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná e pela IES de destino.
- 7.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.
- 7.7 O apoio financeiro concedido pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná consiste, única e exclusivamente, na concessão de

- desconto de 50% (cinquenta por cento) do pagamento das parcelas da mensalidade referente ao período de intercâmbio, com exceção da primeira parcela (rematrícula), ou seja, concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades de agosto e de setembro de 2020.
- 7.8 Os candidatos selecionados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula, mensalidade na IES de destino, mas poderão estar sujeitos a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, participação em eventos entre outros.
- 7.9 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere seguros de saúde e vida, emissão de passagens, estada e demais providências.
- 7.10 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado.
- 7.11 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná e sua mantenedora de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal ou tributária.
- 7.12 Na hipótese da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná estar envolvido em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa de Intercâmbio, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.
- 7.13 Ao final do intercâmbio, o acadêmico deverá elaborar um relatório final das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio e o protocolar na secretaria acadêmica da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.
- 7.14 Ao participar do Programa Acadêmico de Intercâmbio de Curta Duração (PAI) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) o acadêmico permite a ampla divulgação de fotos e eventuais publicações derivadas do

intercâmbio no site da UCP, em redes e mídias sociais, dentre outros meios de comunicação.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.
- 8.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Direção Geral implicará o desligamento automático do candidato ao programa.
- 8.3 A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da IES de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.
- 8.4 A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.
- 8.5 A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pelas despesas funerárias, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários.
- 8.6 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem

qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção no site da Instituição.
- 8.8 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

Pitanga, 02 de março de 2020.

Jane Silva Bühner Taques  
Diretora Geral



**ANEXO 1**

<b>VAGAS</b>	<b>CURSOS</b>
02 por curso	Administração
	Direito
	Engenharia Agrônômica
	Medicina Veterinária